



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 034/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário
Responsável pela Demanda: Francielli Sabrina Andrietti Marchi Matrícula 7052 E-mail: admsaude@novatrento.sc.gov.br Telefone: 48 3267 3267 / 48 991798285
Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: Maria Cristina Adami Matrícula: 262 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Telefone: 48 3267 3267
Indicação do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: Francielli Sabrina Andrietti Marchi Matrícula 7052 E-mail: admsaude@novatrento.sc.gov.br Telefone: 48 3267 3267 / 48 991798285
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de aparelho auditivo aos pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada, conforme valor de tabela SUS, descritos na tabela abaixo.
2. Valor Estimado da contratação: Conforme previsto no Plano de Contratação Anual.
3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos
3.1. Justificativa
3.1.1 Necessidade de Saúde Pública: A perda auditiva é uma condição de saúde que pode ter um impacto significativo na qualidade de vida dos indivíduos afetados. Ao oferecer aparelhos auditivos, a Secretaria de Saúde visa atender às necessidades de saúde pública da população, proporcionando acesso a um tratamento essencial para melhorar a audição e a comunicação dos pacientes.
3.1.2 Inclusão e Qualidade de Vida: A perda auditiva pode prejudicar a comunicação, a interação social e a participação em atividades cotidianas. Ao fornecer aparelhos auditivos, a Secretaria de Saúde promove a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, permitindo que eles se envolvam mais ativamente em suas comunidades e desfrutem de uma vida mais plena.
3.1.3 Impacto nos Resultados de Saúde: A correção da perda auditiva por meio de aparelhos auditivos pode ter impactos positivos na saúde física e mental dos pacientes. Estudos mostram que a audição adequada está associada a melhores resultados cognitivos, emocionais e de saúde geral. Portanto, ao investir em aparelhos auditivos, a Secretaria de Saúde contribui para a promoção da saúde e o bem-estar da população.
3.1.4 Redução de Custos Futuros: O tratamento precoce da perda auditiva pode ajudar a prevenir complicações de saúde relacionadas, como isolamento social, depressão e declínio cognitivo. Ao fornecer aparelhos auditivos de forma oportuna, a Secretaria de Saúde pode reduzir custos futuros associados ao tratamento de problemas de saúde mais graves e complexos.
3.1.5 Obrigações Legais e Éticas: Como parte de suas responsabilidades legais e éticas de fornecer cuidados de saúde acessíveis e de qualidade para todos os cidadãos, a Secretaria de Saúde de Nova Trento deve garantir que os pacientes com perda auditiva tenham acesso aos recursos e tratamentos necessários para melhorar sua audição e qualidade de vida.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

3.2. Resultados pretendidos

- 3.2.1 Melhoria da Qualidade de Vida:** Proporcionar aos pacientes com perda auditiva a oportunidade de melhorar sua capacidade de comunicação e interação social, contribuindo para uma maior qualidade de vida e bem-estar emocional.
- 3.2.2 Inclusão Social:** Facilitar a participação ativa dos pacientes em suas comunidades, reduzindo o isolamento social e promovendo a inclusão de indivíduos com deficiência auditiva.
- 3.2.3 Desenvolvimento Pessoal e Profissional:** Permitir que os pacientes alcancem seu pleno potencial pessoal e profissional, capacitando-os a se envolverem em atividades educacionais, profissionais e recreativas de forma eficaz.
- 3.2.4 Saúde Mental e Emocional:** Reduzir o estresse, a ansiedade e a depressão associados à perda auditiva não tratada, promovendo uma melhor saúde mental e emocional entre os pacientes.
- 3.2.5 Desempenho Escolar e Acadêmico:** Melhorar o desempenho acadêmico e escolar de crianças e jovens com perda auditiva, proporcionando-lhes acesso equitativo à educação e recursos de aprendizado.
- 3.2.6 Independência e Autonomia:** Capacitar os pacientes a se tornarem mais independentes e autossuficientes em suas atividades diárias, permitindo-lhes realizar tarefas básicas e tomar decisões de forma independente.
- 3.2.7 Saúde Cognitiva:** Promover a saúde cognitiva e a função cerebral, uma vez que a audição adequada desempenha um papel importante na manutenção da cognição e na prevenção do declínio cognitivo relacionado à idade.
- 3.2.8 Redução de Desigualdades de Saúde:** Diminuir as disparidades de saúde ao garantir que todos os indivíduos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso aos recursos e tratamentos necessários para melhorar sua saúde auditiva.

4. Descrições e quantidades

Descrição	Qtd
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS. CÓDIGO SUS 07.01.03.012-7	6
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS 07.01.03.013-5	60

5. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

6. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens: O prazo máximo será de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização/Solicitação de Fornecimento.

7. Dotação Orçamentária: Conforme documento apensado ao processo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-008



Nova Trento, 17 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELLI SABRINA ANDRIETTI MARCHI
Data: 18/09/2024 06:57:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francielli Sabrina Andrietti Marchi - Matrícula 7052

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 16 de setembro de 2024.

Comunicação Interna N° 122/2024

**Prezado Sr. Fernando Sens
Diretor de Compras, Licitações e Contratos**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para o Processo Licitatório conforme em anexo o pedido.

ORGÃO	05	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.301.000. 4	
PROJETO ATIVIDADE:	2.022	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	8	3.3.90.92.32.1.500.1002.101

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RONGALIO
Data: 16/09/2024 14:05:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Daniel Rongalio
Secretário de Finanças**



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 010/2024
PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de aparelho auditivo aos pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada, conforme valor de tabela SUS.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

22/05/2024 a 22/05/2024.

3 - FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 17 do Decreto Municipal/ Resolução nº 210/2024.

(x) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, Painele de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

Item	Und	Órgão	Link do processo/Contratação e data e hora de acesso	Preço unit. (R\$)
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS. CÓDIGO SUS 07.01.03.012-7	Unid	Município de Novo Hamburgo/RS	https://pncp.gov.br/app/editais/88254875000160/2023/489 22/05/2024 09:13 horas	R\$ 525,00
		Município de Balneário Piçarras/SC	https://pncp.gov.br/app/editais/04402872000137/2023/19 22/05/2024 09:48 horas	R\$ 525,00
		Município de Chapecó/SC	https://pncp.gov.br/app/editais/	R\$ 525,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



			01336261000140/2024/140 22/05/2024 10:28 horas	
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS 07.01.03.013-5	Unid	Município de Novo Hamburgo/RS	https://pncp.gov.br/app/editais/88254875000160/2023/489 22/05/2024 09:13 horas	R\$ 700,00
		Município de Balneário Piçarras/SC	https://pncp.gov.br/app/editais/04402872000137/2023/19 22/05/2024 09:48 horas	R\$ 700,00
		Município de Chapecó/SC	https://pncp.gov.br/app/editais/01336261000140/2024/140 22/05/2024 10:28 horas	R\$ 700,00

JUSTIFICATIVA DA IMPOSSIBILIDADE DE NÃO UTILIZAR ESTE PARÂMETRO (SE FOR O CASO):

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

Objeto	Und	Quant	Fornecedor (nome e CNPJ)	Data/hora de acesso	Preço unit. (R\$)

() IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- a) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (**Obs:** não existe uma justificativa padrão, pois cada objeto possui sua especificidade);
- b) OBTENÇÃO DE PROPOSTAS FORMAIS, CONTENDO, NO MÍNIMO:
- b1) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b2) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - b3) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



- b4) data de emissão; e
b5) nome completo e identificação do responsável.
- c) CONDIÇÕES COMERCIAIS QUE PODEM SER ACRESCIDAS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
- c1) prazos e locais de entrega;
 - c2) instalação e montagem do bem ou execução do serviço;
 - c3) quantidade contratada;
 - c4) formas e prazos de pagamento;
 - c5) fretes;
 - c6) garantias exigidas; e
 - c7) marcas e modelos, quando for o caso.
- d) REGISTRO, NOS AUTOS DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO CORRESPONDENTE, DA RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E NÃO ENVIARAM PROPOSTAS COMO RESPOSTA À SOLICITAÇÃO.

Objeto	Und	Quant	Fornecedor (nome e CNPJ)	Data do Orçamento /cotação	Preço unit. (R\$)

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Objeto	Und	Quant	Fornecedor (nome e CNPJ)	Número e data Nota Fiscal	Preço unit. (R\$)

4 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

- () Média
- () Mediana
- () Menor Preço



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



(x) Outra: Para estabelecer os valores dos aparelhos, utilizamos a Tabela do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), fornecidos pelo Sistema Único de Saúde.

5 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Valor médio unitário estimado:

Descrição	Qtd	Unitário	Total
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS. CÓDIGO SUS 07.01.03.012-7	6	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS 07.01.03.013-5	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00

5.3 Valor total estimado: R\$ 45.150,00. (Quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais).

6 – ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, através de orçamentos/cotações anexas.

Nova Trento, 17 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELLI SABRINA ANDRIETTI MARCHI
Data: 18/09/2024 06:57:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francieli Sabrina Andrietti Marchi, matrícula 7052
Agente responsável pela pesquisa



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



ANEXO I (RETIRADO DA SIGTAP)

← → ↻ sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0701030135/04/2024 80% ☆

Ministério da Saúde

www.DATASUS.gov.br
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 07.01.03.013-5 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais
Sub-Grupo: 01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico
Forma de Organização: 03 - OPM em Otorrinolaringologia

Competência: 04/2024 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
Complexidade: Não se Aplica
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: APAC (Proc. Principal)
Sexo: N/A
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 2
Idade Mínima: Não se aplica
Idade Máxima: Não se aplica
Pontos:
Atributos Complementares:
Valores
Serviço Ambulatorial: R\$ 700,00 Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 700,00 Serviço Profissional: R\$ 0,00
Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço	Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
<p>Descrição</p> <p>APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL RETROAURICULAR TIPO B PARA PACIENTES COM DIAGNOSTICO SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS</p>											

Ativar Acesso

Fonte: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0701030135/04/2024>



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



← → ↻ sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0701030127/04/2024 80%

Ministério da Saúde

www.DATASUS.gov.br
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 07.01.03.012-7 - APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais
Sub-Grupo: 01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico
Forma de Organização: 03 - OPM em Otorrinolaringologia

Competência: 04/2024 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
Complexidade: Não se Aplica
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: APAC (Proc. Principal)
Sexo: N/A
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 2
Idade Mínima: Não se aplica
Idade Máxima: Não se aplica
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 525,00	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 525,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
Descrição APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL RETROAURICULAR TIPO A PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS										

Ativar o V
Acesse Confi

Fonte: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0701030127/04/2024>

ANEXO II COTAÇÕES



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



https://pncp.gov.br/app/editais/88254875000160/2023/489 50%

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Edital nº 154/2023/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 04/10/2023

Local: Novo Hamburgo/RS Órgão: MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO Unidade compradora: 1 - Diretoria de Compras e Licitações

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/10/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 04/10/2023 11:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/10/2023 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88254875000160-1-000489/2023 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ORTESE, PROTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (IOPME) E INSTRUMENTAIS PARA O MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 18.203.436,70

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhes
96	Tábua (prancha) para transferências - Código 0701020601	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00	
97	Cinta para transferências - Código 0701020610	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00	
98	Almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão - amples - Código 0701020638	60	R\$ 17,28	R\$ 1.047,80	
99	Mesa de atividades para cadeira de rodas (tábua mesa) - Código 0701020644	60	R\$ 130,00	R\$ 8.000,00	
100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO	3500	R\$ 523,00	R\$ 1.837.500,00	

Ativar o
Acesse Co



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



https://pncp.gov.br/app/editais/01336261000140/2024/140 50%

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 103 | Processo 107/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/09/2024

Local: Chapeco/SC Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC Unidade compradora: 0000 - Consorcio Intermunicipal de Saude ICIS-A

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01336261000140-1-000140/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial ou hospitalar de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia serviços odontológicos excluídos os serviços de urgência e emergência e fornecimento de orteses próteses e materiais especiais OPM's complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 412.450,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 412.450,00
--	--

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	070103003 8 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL AASI EXTERNO INTRA AURICULAR TIPO A	50	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00	⊕
2	070103004 6 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL AASI EXTERNO INTRA AURICULAR TIPO B	35	R\$ 700,00	R\$ 24.500,00	⊕
3	070103005 4 APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL EXTERNO INTRA AURICULAR	15	R\$ 1100,00	R\$ 16.500,00	⊕

Ativ
Aces



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



https://pncp.gov.br/app/editais/04402872000137/2023/19 50%

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital

Edital nº PRI 7/2023

Última atualização 04/10/2023

Local: Balneário Pícaras/SC Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S Unidade compradora: 18001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade da contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 78, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Fechado Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/10/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 05/10/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/10/2024 18:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04402872000137-1-000019/2023 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames e aparelhos auditivos, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não, e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 341.847,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AEREA / OSSA) Código SIA/SUS 02.11.07.004-1	600	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00	
2	IMITANDOMETRIA Código SIA/SUS 02.11.07.020-9	600	R\$ 42,67	R\$ 25.602,00	
3	LOGOaudiometria (OV+RP+RF) Código SIA/SUS 02.11.07.021-1	600	R\$ 43,75	R\$ 26.250,00	
4	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA E LONGA LATÊNCIA (PEATE) Código SIA/SUS 02.11.07.026-7	100	R\$ 190,95	R\$ 19.095,00	
5	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO	200	R\$ 529,00	R\$ 105.800,00	

Ativar o v
Acesse Conf



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de aparelho auditivo aos pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada, conforme valor de tabela SUS, descritos na tabela abaixo.

Descrição	Qtd	Unitário	Total
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS. CÓDIGO SUS 07.01.03.012-7	6	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS 07.01.03.013-5	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 45.150,00			

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Atendimento Especializado: A empresa contratada fornecerá atendimento especializado aos pacientes com perda auditiva, oferecendo serviços de avaliação, seleção, adaptação e acompanhamento dos aparelhos auditivos.

3.2. Avaliação Profissional: Profissionais capacitados, como audiologistas e fonoaudiólogos, realizarão avaliações auditivas completas para determinar o grau e o tipo de perda auditiva de cada paciente, garantindo uma seleção adequada dos aparelhos auditivos.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



3.3. Acompanhamento Personalizado: Os pacientes receberão acompanhamento personalizado ao longo do processo de adaptação dos aparelhos auditivos, incluindo ajustes conforme necessário, orientações sobre o uso correto dos dispositivos e suporte para resolver quaisquer problemas ou preocupações.

3.4. Treinamento e Educação: A empresa fornecerá treinamento e educação aos pacientes e seus familiares sobre o uso e cuidados adequados dos aparelhos auditivos, promovendo uma melhor adaptação e aproveitamento dos dispositivos.

3.5. Manutenção e Suporte Contínuo: Serviços de manutenção e suporte técnico serão oferecidos aos pacientes, garantindo o funcionamento adequado dos aparelhos auditivos ao longo do tempo e fornecendo assistência em caso de problemas ou necessidades adicionais.

3.6. Garantia de Qualidade: A empresa contratada seguirá padrões rigorosos de qualidade e segurança, garantindo a eficácia e confiabilidade dos serviços prestados aos pacientes.

3.7. Registro e Monitoramento: A Secretaria de Saúde realizará o registro e monitoramento dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo a conformidade com os termos do contrato e a satisfação dos pacientes.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Experiência e Qualificação: A empresa deve comprovar experiência e qualificação na prestação de serviços relacionados ao diagnóstico, seleção, adaptação e acompanhamento de aparelhos auditivos.

4.2. Registro e Regularização: A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, como o Conselho Regional de Fonoaudiologia, garantindo que cumpra todas as normas e regulamentações aplicáveis.

4.3. Profissionais Especializados: A empresa deve contar com uma equipe de profissionais capacitados, incluindo audiologistas, fonoaudiólogos e técnicos especializados em aparelhos auditivos, para garantir um atendimento de alta qualidade aos pacientes.

4.4. Atendimento Personalizado: A empresa deve proporcionar um atendimento personalizado e individualizado aos pacientes, realizando avaliações completas da audição, considerando suas necessidades específicas e oferecendo acompanhamento durante todo o processo de adaptação dos aparelhos auditivos.

4.5. Garantia e Suporte Técnico: A empresa deve oferecer garantia dos produtos fornecidos e disponibilizar serviços de manutenção e suporte técnico aos pacientes, garantindo o funcionamento adequado dos aparelhos auditivos ao longo do tempo.

4.6. Qualidade e Segurança: A empresa deve seguir padrões rigorosos de qualidade e segurança na prestação de seus serviços, garantindo a eficácia e confiabilidade dos tratamentos oferecidos aos pacientes.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega do objeto em questão ocorrerá em até quinze dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento/SC.

As demais obrigações da contratada, bem como da contratante, estarão previstas no instrumento contratual.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e Gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.11. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Ações de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Para estabelecer os valores dos aparelhos, utilizamos a Tabela do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), fornecidos pelo Sistema Único de Saúde, conforme Pesquisa de Preço nº 010/2024.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme documento apensado ao processo.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os itens a serem adquiridos constam no item I deste TR, sendo que o Município de Nova Trento efetuará gradativamente a construção do Catálogo de Padronização ao longo dos 02 (dois) próximos anos.

XII- LOCAIS DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento, Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento – SC.

XII- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Para garantir a qualidade e o funcionamento adequado dos aparelhos auditivos fornecidos aos pacientes do município de Nova Trento, é importante que a empresa contratada ofereça garantia,



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



manutenção e assistência técnica conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e a tabela SUS.

12.1. Garantia: A empresa deve oferecer garantia mínima de 1 ano para os aparelhos auditivos fornecidos, conforme estabelecido pelas diretrizes do SUS. Durante o período de garantia, a empresa é responsável por reparar ou substituir os aparelhos auditivos caso apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento.

12.2. Manutenção: A empresa deve fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos auditivos, conforme necessário. A manutenção preventiva inclui verificações regulares para garantir o funcionamento adequado dos aparelhos e a substituição de peças desgastadas. A manutenção corretiva envolve o reparo de problemas ou defeitos identificados nos aparelhos auditivos durante o período de garantia ou após o término deste.

12.3. Assistência Técnica: A empresa deve disponibilizar assistência técnica especializada para os pacientes, fornecendo orientações sobre o uso correto dos aparelhos auditivos e solucionando quaisquer problemas técnicos que possam surgir. A assistência técnica também deve incluir serviços de ajuste e programação dos aparelhos auditivos conforme as necessidades individuais de cada paciente. Orientações sobre o uso e cuidados do aparelho auditivo; Acompanhamento mensal dos pacientes que fazem uso de aparelho auditivo.

Nova Trento, 17 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ADAMI
Data: 17/09/2024 12:35:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Cristina Adami - Matrícula 262
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MAPA DE RISCOS INDICADO PARA LICITAÇÕES PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de aparelho auditivo aos pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada, conforme valor de tabela SUS.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Subdimensionar a quantidade de profissionais necessários à execução das atividades diárias.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (x) Média () Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Saúde
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação de informações.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Saúde

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para o termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Saúde
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas no termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Saúde

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de designação formal do agente de contratação ou pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando o agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Prefeito Municipal de Nova Trento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal do agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Prefeito Municipal de Nova Trento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica e Controladoria. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Comissão de Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Comissão de Contratação

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Comissão de Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Comissão de Contratação

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação se o fornecedor reúne todos os requisitos necessários exigidos no edital.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação de fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Comissão de Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Comissão de Contratação

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Saúde.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Saúde.

ETAPA: FALHA DE COMUNICAÇÃO ENTRE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Saúde
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.
RESPONSÁVEL:	Secretaria demandante

ETAPA: ENTREGA DOS MATERIAIS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.	
PROBABILIDADE:	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Demandante / Setor de Licitações / Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Demandante / Setor de Licitações / Jurídico

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Demandante / Setor de Licitações / Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Demandante / Setor de Licitações / Jurídico

ETAPA: PAGAMENTOS DOS MATERIAIS / SERVIÇOS	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária a substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário, bem como encargos sociais.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reten e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ETAPA: SANÇÕES	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativa interna, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Demandante / Setor de Licitações / Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Demandante / Setor de Licitações / Jurídico

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Demandante / Setor de Licitações / Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Demandante / Setor de Licitações / Jurídico

Nova Trento, 17 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ADAMI
Data: 17/09/2024 12:35:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 55/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 18/09/2024
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE APARELHO AUDITIVO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, CONFORME VALOR DE TABELA SUS

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 45.150,00
Total:			R\$ 45.150,00
Total Geral:			R\$ 45.150,00

Nova Trento, 18 de Setembro de 2024

CAMILE VARGAS Assinado de forma digital
por CAMILE VARGAS
CARDOSO:0705 CARDOSO:07050599956
0599956 Dados: 2024.09.18
09:48:13 -03'00'

CAMILE VARGAS CARDOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

Parecer Referencial nº 001/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Diretoria de Compras e Licitações

Assunto: PARECER CONTROLE INTERNO REFERENCIAL PARA LICITAÇÕES, BEM COMO PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES (QUANDO FOR O CASO)

EMENTA: PADRONIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO DA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS DE ENGENHARIA.

I - Matéria recorrente submetida à análise da Auditoria de Controle Interno pelas Secretarias Municipais e/ou órgãos vinculados, e viabilidade da padronização de entendimento, à luz do artigo 65, inciso III, do Decreto Municipal nº 210/2024.

II – Dispensa de análise individualizada de processos, nas hipóteses e termos delimitados na presente manifestação e mediante certificação/comprovação nos autos, pela autoridade administrativa responsável, de que: a) a situação concreta se identifica perfeitamente aos termos deste parecer; e b) que foram atendidas as orientações/nele consignadas.

III – Condições, requisitos e formalidades para os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades (quando for o caso).

I – DA EMISSÃO DE PARECER DE CONTROLE INTERNO PADRONIZADO

O objeto desta manifestação é servir como parecer de controle interno referencial, impulsionando o procedimento administrativo cujo o objeto é recorrente e idêntico, admitindo-se meras variações quantitativas que não afetam uma avaliação formal, com o objetivo de orientar o gestor público, eximindo da competência legal desta Auditoria de Controle Interno examinar aspectos jurídicos, técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações e documentos juntados nos autos dos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidades de licitação, sendo exclusiva responsabilidade dos servidores do setor responsável que analisaram o processo administrativo, bem como do ordenador da despesa.

Conforme previsto no art. 65, III do Decreto Municipal nº 210/2024, conferidos os atos e constatada a regularidade, a Auditoria de Controle Interno encaminhará os autos para a Autoridade Competente:

III – a Controladoria-Geral do Município, através de seus integrantes, com atribuições previstas no cargo, fará a conferência, e constatada a regularidade do ato, elaborará Parecer Técnico referencial e enviará para a Autoridade Competente (Prefeito);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

II – DOS ASPECTOS GERAIS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

a) Vinculação da contratação ao Plano de Contratações Anual:

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Já o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 situa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Cabe, portanto, à Administração comprovar que o objeto encontra-se compatibilizado com o Plano de Contratações Anual, evidenciando tal informação junto ao Estudo Técnico Preliminar.

b) Documento de Formalização de Demanda – DFD (Requisição/Solicitação de Compras):

O Documento de Formalização de Demanda é o documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o Documento de Formalização de Demanda já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é conveniente que haja a juntada de sua cópia nos autos.

c) Estudo Técnico Preliminar – ETP:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/21, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

d) Análise de Riscos – Mapa de Riscos:

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

e) Termo de Referência – TR:

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

f) Pesquisa de Preços:

No âmbito da Administração Pública do Município de Nova Trento, a pesquisa de preços para definição do orçamento estimado para as aquisições de bens e contratação de serviços em geral, encontra-se regulada no art. 15 ao 16 do Decreto Municipal nº 210/2024.

Inicialmente, destaque-se que o art. 18, IV da Lei nº 14.133/2021, exige que o processo licitatório esteja instruído com o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação. Dessa forma, na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo dispõe os Artigos 17º e 18º do Decreto Municipal 210/2024, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregado de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, estabelecido o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 16, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 18. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 17, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pelo(a) Secretário(a) da pasta.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 17, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Feita a pesquisa, nos termos acima delineados, deverá ser juntado aos autos o respectivo relatório. Trata-se de documento no qual deve estar contida a análise crítica da pesquisa de preços, é elemento fundamental para que as demais linhas de defesa consigam compreender os dados levantados pela Administração e a composição do preço de referência de uma contratação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno



III - CONCLUSÃO

Observadas as informações contidas no item II deste Parecer, **estando evidenciada a apresentação e cumprimento legal dos documentos na composição dos autos, igualmente acompanhado o parecer jurídico**, opino pela regularidade do ato favoravelmente à contratação, prosseguindo-se no feito na forma da lei. É o parecer técnico do Controle Interno. Encaminho para a Autoridade Competente.

Sempre que entender necessária a análise individualizada do objeto a ser licitado, o órgão ou Secretaria demandante deverá manifestar-se formalmente via Ofício voltado a esta Auditoria de Controle Interno, expondo os motivos para tal solicitação.

Nova Trento/SC, 24 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER
Data: 24/06/2024 09:34:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÉSSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER
Auditora de Controle Interno



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

PROCESSO Nº 55/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 19/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE 25/09/2024 A 27/09/2024

ABERTURA: 01/10/2024 AS 09:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e com base no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 210/2024, o Município de Nova Trento/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE APARELHO AUDITIVO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, CONFORME VALOR DE TABELA SUS.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa interessada para este processo, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no Anexo I, item VIII do Termo de Referência.

3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação conforme artigo 62 e 63 da lei 14.133/21, o Município de Nova Trento/SC, manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.

4. AS PROPOSTAS, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DEVERÃO SER ENVIADAS AO EMAIL: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município <https://novatrento.sc.gov.br/> ou pelo e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Nova Trento, 23 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ADAMI
Data: 23/09/2024 09:31:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ADAMI

Secretária de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de aparelho auditivo aos pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada, conforme valor de tabela SUS, descritos na tabela abaixo.

Descrição	Qtd	Unitário	Total
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS. CÓDIGO SUS 07.01.03.012-7	6	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS 07.01.03.013-5	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 45.150,00			

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Atendimento Especializado: A empresa contratada fornecerá atendimento especializado aos pacientes com perda auditiva, oferecendo serviços de avaliação, seleção, adaptação e acompanhamento dos aparelhos auditivos.

3.2. Avaliação Profissional: Profissionais capacitados, como audiologistas e fonoaudiólogos,



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



realizarão avaliações auditivas completas para determinar o grau e o tipo de perda auditiva de cada paciente, garantindo uma seleção adequada dos aparelhos auditivos.

3.3. Acompanhamento Personalizado: Os pacientes receberão acompanhamento personalizado ao longo do processo de adaptação dos aparelhos auditivos, incluindo ajustes conforme necessário, orientações sobre o uso correto dos dispositivos e suporte para resolver quaisquer problemas ou preocupações.

3.4. Treinamento e Educação: A empresa fornecerá treinamento e educação aos pacientes e seus familiares sobre o uso e cuidados adequados dos aparelhos auditivos, promovendo uma melhor adaptação e aproveitamento dos dispositivos.

3.5. Manutenção e Suporte Contínuo: Serviços de manutenção e suporte técnico serão oferecidos aos pacientes, garantindo o funcionamento adequado dos aparelhos auditivos ao longo do tempo e fornecendo assistência em caso de problemas ou necessidades adicionais.

3.6. Garantia de Qualidade: A empresa contratada seguirá padrões rigorosos de qualidade e segurança, garantindo a eficácia e confiabilidade dos serviços prestados aos pacientes.

3.7. Registro e Monitoramento: A Secretaria de Saúde realizará o registro e monitoramento dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo a conformidade com os termos do contrato e a satisfação dos pacientes.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Experiência e Qualificação: A empresa deve comprovar experiência e qualificação na prestação de serviços relacionados ao diagnóstico, seleção, adaptação e acompanhamento de aparelhos auditivos.

4.2. Registro e Regularização: A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, como o Conselho Regional de Fonoaudiologia, garantindo que cumpra todas as normas e regulamentações aplicáveis.

4.3. Profissionais Especializados: A empresa deve contar com uma equipe de profissionais capacitados, incluindo audiologistas, fonoaudiólogos e técnicos especializados em aparelhos auditivos, para garantir um atendimento de alta qualidade aos pacientes.

4.4. Atendimento Personalizado: A empresa deve proporcionar um atendimento personalizado e individualizado aos pacientes, realizando avaliações completas da audição, considerando suas necessidades específicas e oferecendo acompanhamento durante todo o processo de adaptação dos aparelhos auditivos.

4.5. Garantia e Suporte Técnico: A empresa deve oferecer garantia dos produtos fornecidos e disponibilizar serviços de manutenção e suporte técnico aos pacientes, garantindo o funcionamento adequado dos aparelhos auditivos ao longo do tempo.

4.6. Qualidade e Segurança: A empresa deve seguir padrões rigorosos de qualidade e segurança na prestação de seus serviços, garantindo a eficácia e confiabilidade dos tratamentos oferecidos aos pacientes.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega do objeto em questão ocorrerá em até quinze dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento/SC.

As demais obrigações da contratada, bem como da contratante, estarão previstas no instrumento contratual.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e Gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.11. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Ações de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Para estabelecer os valores dos aparelhos, utilizamos a Tabela do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), fornecidos pelo Sistema Único de Saúde, conforme Pesquisa de Preço nº 010/2024.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme documento apensado ao processo.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os itens a serem adquiridos constam no item I deste TR, sendo que o Município de Nova Trento efetuará gradativamente a construção do Catálogo de Padronização ao longo dos 02 (dois) próximos anos.

XII- LOCAIS DE ENTREGA:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento,
Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento – SC.

XII- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Para garantir a qualidade e o funcionamento adequado dos aparelhos auditivos fornecidos aos pacientes do município de Nova Trento, é importante que a empresa contratada ofereça garantia, manutenção e assistência técnica conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e a tabela SUS.

- 12.1. **Garantia:** A empresa deve oferecer garantia mínima de 1 ano para os aparelhos auditivos fornecidos, conforme estabelecido pelas diretrizes do SUS. Durante o período de garantia, a empresa é responsável por reparar ou substituir os aparelhos auditivos caso apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento.
- 12.2. **Manutenção:** A empresa deve fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos auditivos, conforme necessário. A manutenção preventiva inclui verificações regulares para garantir o funcionamento adequado dos aparelhos e a substituição de peças desgastadas. A manutenção corretiva envolve o reparo de problemas ou defeitos identificados nos aparelhos auditivos durante o período de garantia ou após o término deste.
- 12.3. **Assistência Técnica:** A empresa deve disponibilizar assistência técnica especializada para os pacientes, fornecendo orientações sobre o uso correto dos aparelhos auditivos e solucionando quaisquer problemas técnicos que possam surgir. A assistência técnica também deve incluir serviços de ajuste e programação dos aparelhos auditivos conforme as necessidades individuais de cada paciente. Orientações sobre o uso e cuidados do aparelho auditivo; Acompanhamento mensal dos pacientes que fazem uso de aparelho auditivo.



Atualizar



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2024 - PROCESSO N. 55/2024

Digite / para escolher um bloco

Licitações ▲

Nº do Edital *

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2024 - PROCESSO N. 55/2024

Modalidade *

Dispensa

Data da Abertura *

23/09/2024

Licitação Bloco X

Sumário ^

Visibilidade Público

Publicar 23 de setembro, 11:06

URL novatrento.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-intencao-de-contratacao-por-dispensa-de-licitacao-n-19-2024-processo-n-55-2024/

FORMATO DO POST

Padrão ▼

AUTOR

fecam ▼

Mudar para rascunho

Mover para a lixeira

🔄 2 revisões





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122>

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 22/02/2024

Fabiana Machado

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA**:

Art. 1º - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 2º O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I - Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II - Silvio Conhaqui - inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

Art. 4º A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

Art. 5º As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2024
PROCESSO Nº 55/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 19/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

À
Secretaria Municipal de Saúde / SC.
Prezados Senhores:

A empresa JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 072831260001/60, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 889 Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE, CPF nº 88828352949, brasileira, empresária, residente à Rua Edward Krisch, nº 302, no Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul, SC, **DECLARA**, que possui capacidade técnica e física para cumprimento do objeto pactuado nos termos do PROCESSO Nº 55/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 19/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

Pelo presente, atendendo PROCESSO Nº 55/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 19/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, vimos requerer nosso Credenciamento/habilitação junto Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, para adaptação de próteses auditivas.

Acordando com o PROCESSO Nº 55/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 19/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, que o pagamento será realizado após a entrega dos Aparelhos Auditivos. e aprovados pelo setor competente.

Atestamos que nossos profissionais que realizarão os atendimentos possuem capacidade técnica e graduação, também possuem prática e conhecimento na área específica. Garantindo um serviço com qualidade, eficiência e pontualidade.

Outrossim, declaramos que aceitamos as normas do Edital e a remuneração proposta, a qual será feita exclusivamente com base na Tabela do PROCESSO Nº 55/2024 DISPENSA DE

Jaraguá Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda CNPJ: 07283126000160
Insc. Estadual: 254.941.400 Insc. Municipal: 27873
Matriz: Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 889 – Centro – Jaraguá Do Sul – SC – 89251-701 Fone: (47) 33722364 / 99725395



CENTRO AUDITIVO JARAGUÁ

LICITAÇÃO - Nº 19/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

DOS SERVIÇOS:

Abaixo tabela de com valores de serviços a serem prestados:

Procedimentos	Qtde	Unitário	Total
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS CÓDIGO SUS 07.01.03.012-7	06	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS 07.01.03.013-5	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Total Geral			R\$ 45.150,00

Jaraguá do Sul/SC, 25 de setembro de 2024.

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE
CPF: 88828352949
Sócio Administrador
JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS
AUDITIVOS LTDA. - EPP



07 283 126/0001-607
JARAGUÁ COM. APARELHOS
AUDITIVOS LTDA.

AV. MAL. DEODORO DA FONSECA, 889
CENTRO - CEP 89251-700
JARAGUÁ DO SUL - SANTA ESPERANÇA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.283.126/0001-60
Razão Social: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Endereço: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA 889 SALA 102 / CENTRO / JARAGUA DO SUL / SC / 89251-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092320171317983405

Informação obtida em 25/09/2024 13:28:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
CNPJ: 07.283.126/0001-60
NIRE: 42203578834



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=06j214rb0GrTVAJpKCK9Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08682187906-BRUNA DUARTE|88828352949-APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPÓLIO DE NERIVAL MANOEL DUARTE, neste ato representado pela sua inventariante **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE**, brasileira, viúva, natural de Campos Novos/SC, nascida em 07.06.1972, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n. 2.677.864 SSP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 888.283.529-49, residente e domiciliada na Rua Edward Krisch, n. 302, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-510;

BRUNA DUARTE, brasileira, solteira, natural de Florianópolis/SC, nascida em 31.08.1993, fonoaudióloga, portadora da Carteira de Identidade n. 4.687.770 SESP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 086.821.879-06, residente e domiciliada na Rua Edward Krisch, n. 302, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-510;

Sócios da empresa **JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n. 889, sala 102, Edif. Picolli, Bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.251-701, inscrita no CNPJ sob o n. 07.283.126/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42203578834 em 07.03.2005, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as seguintes condições e cláusulas:

PRIMEIRA

Fica extinta neste ato a **filial** localizada na **Rua Coronel Cordova, nº 423, sala 05, Edif Portinari, Bairro – Centro, CEP – 88502-000, Lages, Santa Catarina**, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42900986535 em 18/09/2012, inscrita no CNPJ n. 07.283.126/0002-40, o capital social destacado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) volta a recompor o capital social da matriz, com encerramento das atividades em **30/11/2021**.

SEGUNDA

Em razão da alteração contratual ocorrida desde a constituição da sociedade até a presente data, procede-se a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, o qual passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª.

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, e com o nome empresarial **JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA** será regida por este Contrato Social, pelo Código Civil de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76.

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE: 828352949

BRUNA DUARTE: 08682187906



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20217280897 Protocolo 217280897 de 21/02/2022 NIRE 42203578834

Nome da empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181918037923864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/02/2022



Cláusula 2ª.

A sociedade tem sua sede e foro na cidade de **Jaraguá do Sul/SC**, na **Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 889, Sala 102, Edif Picolli, Bairro Centro, CEP 89.251-701.**

Cláusula 3ª.

A sociedade tem por objeto social: **comércio varejista de aparelhos auditivos e ortopédicos; reparação de aparelhos auditivos, atividade de fonoaudiologia.**

Cláusula 4ª.

A sociedade iniciou suas atividades em **01 de março de 2005**, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000,00 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Cotas Integralizadas	Valor	%
NERIVAL MANOEL DUARTE	9.000	9.000,00	90,00
BRUNA DUARTE	1.000	1.000,00	10,00
Total	10.000	10.000,00	100,00

Cláusula 6ª.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único – Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Cláusula 7ª.

A administração da sociedade é exercida pela não sócia **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE**, na qualidade de **administradora** não sócia, cabendo-lhe representá-la **ISOLADAMENTE**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e negócios sociais, inclusive delegar poderes por procuração *ad-negotia* e *ad-judicia*, quando necessária ou conveniente à defesa dos interesses da sociedade.

Parágrafo Primeiro – No caso de compra e venda de bens móveis e imóveis, empréstimos e financiamento bancários e outorga de procuração, a administradora não sócia **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE** assina pela sociedade isoladamente.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo a morte ou impedimento legal da administradora não sócia **APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE**, a sociedade será administrada **ISOLADAMENTE** pela sócia **BRUNA DUARTE**.

Parágrafo Terceiro – É vedado aos sócios administradores a prestação de fiança ou avais em favor de terceiros e o uso do nome comercial em negócios alheios àqueles do objeto social, cuja prática ensejará a sua responsabilidade nos termos da Lei Civil.

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE:888
28352949
Assinado de forma digital por APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE:888321941
Data: 2022.02.21 09:04:05 -03'00'

BRUNA DUARTE:08
682187906
Assinado de forma digital por BRUNA DUARTE:082187906
Data: 2022.02.21 09:04:07 -03'00'





Cláusula 8ª.

Pelo exercício da administração, terá o administrador ou sócios o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor não poderá ser superior aquele permitido pela legislação do imposto de renda em vigor.

Parágrafo Único - O sócio administrador poderá renunciar expressamente ao pró-labore previsto neste artigo.

Cláusula 9ª.

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª.

A sociedade poderá designar administrador não sócio, mediante deliberação, cuja aprovação dependerá da unanimidade dos votos, enquanto o capital social não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços) no mínimo, após integralização.

Cláusula 11ª.

O término do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12ª.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª.

"Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial, quando os lucros apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas, ou levados a conta especial para futuro aumento de capital social, bem como, se houver prejuízos, serão suportados na proporção exata de suas cotas".

Parágrafo primeiro – a distribuição dos lucros poderá ser feita de forma desproporcional as cotas, desde que, aprovada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo segundo - A qualquer momento, a Sociedade poderá levantar um balanço parcial para verificação dos resultados e eventual distribuição de lucros, conforme seja deliberado por sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 14ª.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

Assinada de forma
pública por:
APARECIDA DE
OLIVEIRA
DUARTE:888
28352949
OAB/SC 2022.02.21
090437-0100

Assinada de
forma eletrônica por:
BRUNA
DUARTE
:086821
87906
OAB/SC 2022.02.21
060909-0200



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20217280897 Protocolo 217280897 de 21/02/2022 NIRE 42203578834

Nome da empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 181918037923864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/02/2022



Cláusula 15ª.

Na deliberação dos sócios, os votos serão contados pelo valor das cotas de cada um, obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades das assembleias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos artigos 1.071 a 1.080, Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.

Parágrafo Único - A reunião poderá ser dispensada, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 16ª.

O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão continuidade da empresa na forma abaixo:

“Ressalva-se o direito do sócio remanescente em aceitar ou não a participação de herdeiros na sociedade. Em caso de não aceitação, os herdeiros serão indenizados por suas cotas de capital social e demais haveres em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e consecutivas, com juros da poupança oficial, sobre o valor de cada parcela”.

Parágrafo primeiro - Pretendendo um ou mais sócios retirar-se da sociedade, a intenção deverá ser notificada com 60 (sessenta) dias de antecedência, por carta registrada aos demais sócios.

Parágrafo segundo - No caso de retirada de um ou mais sócios da sociedade, fica desde já acordado que somente os sócios remanescentes poderão ser compradores das cotas do mesmo, sendo o pagamento feito da seguinte maneira:

“Proceder-se-á na oportunidade da apuração dos lucros ou prejuízos levantados de um balanço especial, recebendo o sócio retirante seus haveres com base na data de sua saída em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e consecutivas, com juros da poupança oficial sobre o valor de cada parcela”.

Cláusula 17ª.

As cotas de capital social serão intransferíveis, no todo ou em parte, a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio.

Cláusula 18ª.

A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

Cláusula 19ª.

A Sociedade rege-se, nas omissões deste contrato, pelas normas das sociedades limitadas (art. 1.052 e seguintes da Lei n.10.406/02); pelas normas da sociedade simples (art. 997 e seguintes da Lei n.10.406/02); e ainda pelas normas das sociedades anônimas, sucessivamente.

Assinado de forma digital por APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE:88828352949 em 2022.02.21 09:55:00 -03'00'

Assinado de forma digital por BRUNA DUARTE:08682187906 em 2022.02.21 09:59:31 -03'00'

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20217280897 Protocolo 217280897 de 21/02/2022 NIRE 42203578834

Nome da empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181918037923864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/02/2022



Cláusula 20ª.

Os componentes da sociedade acordam dispensar todas as publicações exigidas pela Lei, que deverão ser supridas por comunicados, via e-mail, por correspondência ou qualquer outro meio de comunicação escrita, exceto aquelas cuja obrigatoriedade esteja expressa em lei.

Cláusula 21ª.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, para nele serem dirimidas e resolvidas questões judiciais e extrajudiciais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e entre si contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em (01) uma única via, devidamente assinada pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaraguá do Sul/SC, 30 de novembro de 2021.

APARECIDA
DE OLIVEIRA
DUARTE:8882
8352949

Assinado de forma
digital por APARECIDA
DE OLIVEIRA
DUARTE:88828352949
Dados: 2022.02.21
09:02:57 -03'00'

BRUNA
DUARTE:08
682187906

Assinado de forma
digital por BRUNA
DUARTE:08682187
906
Dados: 2022.02.21
09:10:14 -03'00'

Espólio de NERIVAL MANOEL DUARTE
Representado pela Inventariante
APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

BRUNA DUARTE

APARECIDA
DE OLIVEIRA
DUARTE:888
28352949

Assinado de forma
digital por APARECIDA
DE OLIVEIRA
DUARTE:88828352949
Dados: 2022.02.21
09:03:21 -03'00'

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE
Administradora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20217280897 Protocolo 217280897 de 21/02/2022 NIRE 42203578834

Nome da empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181918037923864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/02/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217280897



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
PROTOCOLO	217280897 - 21/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42203578834
CNPJ 07.283.126/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022
SOB N: 20217280897

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217280897

FILIAIS NA UF

NIRE 42900986535
CNPJ 07.283.126/0002-40
ENDERECO: RUA CORONEL CORDOVA, LAGES - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08682187906 - BRUNA DUARTE - Assinado em 21/02/2022 às 15:42:32

Cpf: 88828352949 - APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE - Assinado em 21/02/2022 às 15:45:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/02/2022 Data dos Efeitos 21/02/2022

Arquivamento 20217280897 Protocolo 217280897 de 21/02/2022 NIRE 42203578834

Nome da empresa JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181918037923864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/02/2022



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2822886
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Raiz do CNPJ: 07.283.126

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JARAGUA DO SUL

Endereço da sede : Avenida Marechal Deodoro da Fonseca 889 Centro

Certidão emitida às 20:27 de 19/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download> - Solicitado por: Aparecida de Oliveira Duarte - CPF:

***.283.529-** gov.br Ouro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.283.126/0001-60

Certidão n°: 51199393/2024

Expedição: 23/07/2024, às 13:37:41

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.283.126/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.283.126/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140229983589**
Data de emissão: **23/07/2024 13:02:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/07/2024 13:02:40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
CNPJ: 07.283.126/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:12 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **78F6.13AB.D503.CC6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Data: 07/08/2024 14h53min

Número 55989 Validade 06/10/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ: 07283126000160

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 889 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 102 - EDIF PICOLLI - CEP 89.251-700

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CWFU3RUZTFXQGSC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/>

Jaraguá do Sul (SC), 07 de Agosto de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.283.126/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO AUDITIVO JARAGUA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 889	COMPLEMENTO SALA 102 EDIF PICOLLI
---	----------------------	---

CEP 89.251-701	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3372-2364/ (47) 3275-1919
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2024** às **13:33:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DATA VALIDADE: 31/05/2025

Razão Social

JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME

Representante Legal

APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

Nome Fantasia

CENTRO AUDITIVO JARAGUA

Endereço

AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 889

Bairro
CENTRO

CEP
89251701

Cidade
JARAGUÁ DO SUL

UF
SC

Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia

SEGUNDA À SEXTA

08:00 12:00

14:00 18:00

::

Registro no Conselho
PJ-1095

CNPJ
07283126000160

Responsável Técnico / CRFa No 10635
BRUNA DUARTE

Horário de
SEGUNDA A SEXTA 08:00 12:00 14:00 18:00

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região, nos Termos da Resolução CFFa 583/2020.

Declaração Digital - Código de Validação: 032898030010086841022024 Emitida eletronicamente via internet às 28/06/2024 de 20:41. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site: www.crefono3.org.br
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região
Curitiba: Rua XV de novembro 266 conj. 71 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80020-310
www.crefono3.org.br e-mail: crefono3@crefono3.org.br - Telefones 041 3016-8792/3016-8951
Florianópolis: Rua Alvaro de Carvalho 267 sala 401 Centro - CEP 88010-040 - Tel.: 48 3028-8792



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.283.126/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:52:20 do dia 26/09/2024 , com validade até o dia 26/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PvaBz7r4VPTWZoc9Rjz3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2024 10:33:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**
CNPJ: **07.283.126/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa
 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ
07.283.126/0001-60

Razão Social



PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 26/09/2024 10h54min

Número	Validade
252	26/10/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ: 07.283.126/0001-60

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

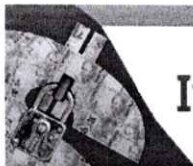
Fundamentação Legal

Código de Controle

CW5OLLW31YVQLKMO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 26 de Setembro de 2024



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/09/2024 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.283.126/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66F5.668E.8057.0606 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO Rua Nereu Ramos, - Centro - Nova Trento - SC CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267		DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024
		Nº Processo: 55/2024 Data Processo: 18/09/2024

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2024

Reuniram-se no dia 01/10/2024 as 09:00, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE APARELHO AUDITIVO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, CONFORME VALOR DE TABELA SUS

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

07.283.126/0001-60

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Conforme publicação no site oficial de Nova Trento, foi recebida, via e-mail, a proposta da empresa JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 07.283.126/0001-60, no valor de R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais), referente ao fornecimento de aparelhos auditivos para pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada, conforme tabela SUS e em conformidade com o Termo de Referência nº 18/2024. Os documentos de habilitação foram recebidos no dia 25/09/2024, e a proposta no dia 26/09/2024.

Após pesquisa prévia de preços, devidamente justificada no Termo de Referência, ficou demonstrado que a empresa JARAGUÁ COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 07.283.126/0001-60, apresentou um valor em conformidade com a tabela SUS, o que a torna uma proposta vantajosa para a administração, além de atender plenamente às exigências do Termo de Referência. A empresa forneceu todos os documentos de habilitação exigidos, justificando sua contratação.

Dessa forma, os autos devem ser encaminhados ao setor demandante para a elaboração dos documentos de Razão da Escolha e Justificativa do Preço.

mpriadas tais solicitações, rematasse os autos para ratificação e homologação.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIO DE FREITAS**
 Data: 01/10/2024 09:15:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio de Freitas - Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br **FERNANDO NERI SENS**
 Data: 01/10/2024 11:02:04-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando N. Sens - Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br **SILVIO CONHAQUI**
 Data: 01/10/2024 11:16:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Conhaqui - Equipe de Apoio

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paúl



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de aparelho auditivo aos pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada, conforme valor de tabela SUS.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que a contratação em questão se dará via dispensa de licitação, e conforme regulamento, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art.75.É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

3 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

CONTRATADO: JARAGUÁ COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ 07.283.126/0001-60.

A escolha do fornecedor acima identificado se deu, em análise aos presentes autos, em que foram realizadas pesquisas de preços, com propostas dentro do orçamento, considerando a necessidade de aquisição de aparelhos auditivos para os municípes com perda auditiva confirmada.

4 – CONCLUSÃO:

Diante da necessidade urgente de atender a demanda de pacientes com perda auditiva confirmada,



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



considerando a inviabilidade de realizar um processo licitatório formal nesse momento, optou-se pela contratação direta da JARAGUÁ COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.

A escolha da contratada se justifica pela sua capacidade de atender à demanda de forma imediata e pelos valores recebidos na proposta do processo de número 055/2024, considerados compatíveis com o serviço a ser prestado e com pesquisa de preços efetuada.

Nova Trento-SC, 04 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ADAMI
Data: 04/10/2024 12:16:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento

Fone: (48) 3267-3215

- Fax: (48) 3267-3230

- www.novatreto.sc.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de aparelho auditivo aos pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada, conforme valor de tabela SUS.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que a contratação em questão se dará via dispensa de licitação, e conforme regulamento, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei nº 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art.75.É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

3 - CONTRATADA:

JARAGUÁ COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ 07.283.126/0001-60.

4 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A empresa apresentou os documentos necessários e esclarecimentos solicitados. Após análise dos dados fornecidos, foram confirmados os valores atualizados para a contratação, conforme tabela abaixo:

Descrição	Qtd	Unitário	Total
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, FORNECIMENTO PARA	6	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS. CÓDIGO SUS 07.01.03.012-7			
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS 07.01.03.013-5	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 45.150,00			

5 – CONCLUSÃO:

Diante da necessidade urgente de atender a demanda de pacientes com perda auditiva confirmada, considerando a inviabilidade de realizar um processo licitatório formal nesse momento, optou-se pela contratação direta da JARAGUÁ COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.

A escolha da contratada se justifica pela sua capacidade de atender à demanda de forma imediata e pelos valores recebidos na proposta do processo de número 055/2024, considerados compatíveis com o serviço a ser prestado e com pesquisa de preços efetuada.

Nova Trento-SC, 04 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ADAMI
Data: 04/10/2024 12:16:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento

Fone: (48) 3267-3215

Fax: (48) 3267-3230

www.novatreto.sc.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO N. 104/2024/PGM/PMNT
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS APARELHO AUDITIVO***

1. aportou a esta procuradoria o pedido de análise jurídica referente a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de aparelho auditivo aos pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada, conforme valor de tabela SUS.

2. É a síntese.

3. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, “*as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes*”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.

6. Neste sentido, a Lei 14.133/2021 permite com ressalva à obrigação de licitar, que a contratação direta ocorra através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei. Nesse sentido, a dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

estabelecidos no artigo 75, da Lei supracitada, de modo que esta enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

7. Contudo, conforme disciplina a Lei n. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme estipulado nos termos do artigo 75, II, da mesma Lei de Licitações.

8. No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta, foi a necessidade de suporte para verificação das regulamentações bem como para treinamento e esclarecimentos, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, referente a Lei 14.133/2021, que atualmente encontra-se em plena vigência.

9. Ademais, considerando ainda que o Decreto n. 11.871/2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei n. 14.133/21, modificando o valor previsto no artigo 75, II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

10. Ao verificar os dados acima, tomando por base no valor estimado para a dispensa pugnada, visualiza-se que o valor de R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), mensais enquadra-se legalmente a modalidade licitatória pugnada, não havendo óbices neste aspecto.

11. No mais, ainda o artigo 72 da Lei 14.144/2021 determina a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

VIII - autorização da autoridade competente.

12. Desta forma, é possível visualizar que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços praticados em outros municípios próximos, a fim de chegar a um montante compatível com as necessidades apontadas.

13. Além disso, constata-se que no restante da documentação anexa, foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando o que a lei estabelece para as contratações diretas.

14. Feitas tais considerações, conclui-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

15. Assim sendo, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da análise desta Procuradoria, diante da documentação acostada, visualiza-se a possibilidade de realização da dispensa de licitação, visto que até o presente momento, encontram-se cumpridos os requisitos legais exigidos.

16. No mais, ressalta-se a necessidade de ser providenciada a realização de processo licitatório (pregão), a fim de que se proceda a contratação de empresa por maior tempo, caso seja necessário, em razão do Município ter o objeto da presente dispensa como peça fundamental para aplicabilidade de referida Lei

17. É o parecer.

Nova Trento/SC, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANGELA ROVER CASSANIGA
Data: 09/10/2024 12:35:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÂNGELA ROVER CASSANIGA
Procuradora Geral do Município
OAB/SC 56.863



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

PROCESSO Nº 55/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 19/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE 25/09/2024 A 27/09/2024

ABERTURA: 01/10/2024 AS 09:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e com base no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 210/2024, o Município de Nova Trento/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE APARELHO AUDITIVO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, CONFORME VALOR DE TABELA SUS.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa interessada para este processo, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no Anexo I, item VIII do Termo de Referência.

3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação conforme artigo 62 e 63 da lei 14.133/21, o Município de Nova Trento/SC, manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.

4. AS PROPOSTAS, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DEVERÃO SER ENVIADAS AO EMAIL: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município <https://novatrento.sc.gov.br/> ou pelo e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Nova Trento, 23 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA CRISTINA ADAMI

Data: 23/09/2024 09:31:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ADAMI

Secretária de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de aparelho auditivo aos pacientes do município de Nova Trento com perda auditiva confirmada, conforme valor de tabela SUS, descritos na tabela abaixo.

Descrição	Qtd	Unitário	Total
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS. CÓDIGO SUS 07.01.03.012-7	6	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS 07.01.03.013-5	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 45.150,00			

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Atendimento Especializado: A empresa contratada fornecerá atendimento especializado aos pacientes com perda auditiva, oferecendo serviços de avaliação, seleção, adaptação e acompanhamento dos aparelhos auditivos.

3.2. Avaliação Profissional: Profissionais capacitados, como audiologistas e fonoaudiólogos,



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



realizarão avaliações auditivas completas para determinar o grau e o tipo de perda auditiva de cada paciente, garantindo uma seleção adequada dos aparelhos auditivos.

3.3. Acompanhamento Personalizado: Os pacientes receberão acompanhamento personalizado ao longo do processo de adaptação dos aparelhos auditivos, incluindo ajustes conforme necessário, orientações sobre o uso correto dos dispositivos e suporte para resolver quaisquer problemas ou preocupações.

3.4. Treinamento e Educação: A empresa fornecerá treinamento e educação aos pacientes e seus familiares sobre o uso e cuidados adequados dos aparelhos auditivos, promovendo uma melhor adaptação e aproveitamento dos dispositivos.

3.5. Manutenção e Suporte Contínuo: Serviços de manutenção e suporte técnico serão oferecidos aos pacientes, garantindo o funcionamento adequado dos aparelhos auditivos ao longo do tempo e fornecendo assistência em caso de problemas ou necessidades adicionais.

3.6. Garantia de Qualidade: A empresa contratada seguirá padrões rigorosos de qualidade e segurança, garantindo a eficácia e confiabilidade dos serviços prestados aos pacientes.

3.7. Registro e Monitoramento: A Secretaria de Saúde realizará o registro e monitoramento dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo a conformidade com os termos do contrato e a satisfação dos pacientes.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Experiência e Qualificação: A empresa deve comprovar experiência e qualificação na prestação de serviços relacionados ao diagnóstico, seleção, adaptação e acompanhamento de aparelhos auditivos.

4.2. Registro e Regularização: A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, como o Conselho Regional de Fonoaudiologia, garantindo que cumpra todas as normas e regulamentações aplicáveis.

4.3. Profissionais Especializados: A empresa deve contar com uma equipe de profissionais capacitados, incluindo audiologistas, fonoaudiólogos e técnicos especializados em aparelhos auditivos, para garantir um atendimento de alta qualidade aos pacientes.

4.4. Atendimento Personalizado: A empresa deve proporcionar um atendimento personalizado e individualizado aos pacientes, realizando avaliações completas da audição, considerando suas necessidades específicas e oferecendo acompanhamento durante todo o processo de adaptação dos aparelhos auditivos.

4.5. Garantia e Suporte Técnico: A empresa deve oferecer garantia dos produtos fornecidos e disponibilizar serviços de manutenção e suporte técnico aos pacientes, garantindo o funcionamento adequado dos aparelhos auditivos ao longo do tempo.

4.6. Qualidade e Segurança: A empresa deve seguir padrões rigorosos de qualidade e segurança na prestação de seus serviços, garantindo a eficácia e confiabilidade dos tratamentos oferecidos aos pacientes.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega do objeto em questão ocorrerá em até quinze dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento/SC.

As demais obrigações da contratada, bem como da contratante, estarão previstas no instrumento contratual.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e Gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.11. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Ações de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Para estabelecer os valores dos aparelhos, utilizamos a Tabela do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), fornecidos pelo Sistema Único de Saúde, conforme Pesquisa de Preço nº 010/2024.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme documento apensado ao processo.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os itens a serem adquiridos constam no item I deste TR, sendo que o Município de Nova Trento efetuará gradativamente a construção do Catálogo de Padronização ao longo dos 02 (dois) próximos anos.

XII- LOCAIS DE ENTREGA:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento,
Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento – SC.

XII- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Para garantir a qualidade e o funcionamento adequado dos aparelhos auditivos fornecidos aos pacientes do município de Nova Trento, é importante que a empresa contratada ofereça garantia, manutenção e assistência técnica conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e a tabela SUS.

- 12.1. **Garantia:** A empresa deve oferecer garantia mínima de 1 ano para os aparelhos auditivos fornecidos, conforme estabelecido pelas diretrizes do SUS. Durante o período de garantia, a empresa é responsável por reparar ou substituir os aparelhos auditivos caso apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento.
- 12.2. **Manutenção:** A empresa deve fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos auditivos, conforme necessário. A manutenção preventiva inclui verificações regulares para garantir o funcionamento adequado dos aparelhos e a substituição de peças desgastadas. A manutenção corretiva envolve o reparo de problemas ou defeitos identificados nos aparelhos auditivos durante o período de garantia ou após o término deste.
- 12.3. **Assistência Técnica:** A empresa deve disponibilizar assistência técnica especializada para os pacientes, fornecendo orientações sobre o uso correto dos aparelhos auditivos e solucionando quaisquer problemas técnicos que possam surgir. A assistência técnica também deve incluir serviços de ajuste e programação dos aparelhos auditivos conforme as necessidades individuais de cada paciente. Orientações sobre o uso e cuidados do aparelho auditivo; Acompanhamento mensal dos pacientes que fazem uso de aparelho auditivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site:



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2024**

**Processo Adm.: 55/2024
Data do Processo: 18/09/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 55/2024
- b) **Nr. Licitação:** 19/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 15/10/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE APARELHO AUDITIVO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, CONFORME VALOR DE TABELA SUS*

Participante: JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS. CÓDIGO SUS 07.01.03.012-7	6,000	UNID.	525,00	3.150,00
2	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, FORNECIMENTO PARA PACIENTES COM DIAGNÓSTICO, SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO CONCLUÍDOS 07.01.03.013-5	60,000	UNID.	700,00	42.000,00

Total do Participante: 45.150,00

Total Geral: 45.150,00

- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 45.150,00

<p>TIAGO Nova Trento, 15/10/2024 DALSSASSO:06943394 908</p> <p>Assinado de forma digital por TIAGO DALSSASSO:06943394908 Dados: 2024.10.15 10:20:35 -03'00'</p> <p>TIAGO DALSSASSO PREFEITO</p>	<p>Assinatura do Responsável</p>
---	----------------------------------



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



CONTRATO N. 49/2024
PROCESSO N. 55/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.126/0001-60, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 889, Sala 102, Edifício Picolli, Centro, Jaraguá do Sul/SC, neste ato representada pela Administradora, a Sra. Aparecida de Oliveira Duarte, inscrita no CPF sob nº 888.XXX.XXX-49, doravante denominada de “**CONTRATADA**”, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 55/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE APARELHO AUDITIVO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, CONFORME VALOR DE TABELA SUS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1. São apensados a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.1.3. A Proposta do Contratado; e

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir do dia 16/10/2024 até o dia 15/10/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpado contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)**, apensados ao Processo.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados



monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita anota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. O prazo de validade;
2. A data da emissão;
3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
4. O período respectivo de execução do contrato;
5. O valor a pagar; e
6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade; proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que



sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



8.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo



justificado;

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

- **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão senão restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.000.4

Projeto/Atividade: 2.022 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Dotação Orçamentária: 8 – 3.3.90.92.32.1.500.1002.101

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Nova Trento, 15 de outubro de 2024.

TIAGO
DALSSASSO:0694
3394908

Assinado de forma digital por
TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.10.29 07:33:26
-03'00'

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

APARECIDA DE
OLIVEIRA
DUARTE:8882835294
9

Assinado de forma digital
por APARECIDA DE OLIVEIRA
DUARTE:88828352949
Dados: 2024.10.28 16:14:42
-03'00'

**JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS
AUDITIVOS LTDA**
Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ADAMI
Data: 16/10/2024 11:59:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Cristina Adami
Secretária de Desenvolvimento Comunitário e Saúde

CONTRATO N. 49/2024 - PROCESSO Nº 55/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Publicação Nº 6562853

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**CONTRATO N. 49/2024****ORIGEM: PROCESSO N. 55/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2024****CÓDIGO E-SFINGE DO PROCESSO: 118D1A8D54ACB8A5AF0A1444A75BFBA03F5726D8**

Fundamentação: Fundamentado no artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Adjudicação e Ratificação em 15/10/2024. **O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **JARAGUA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.283.126/0001-60, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 889, Sala 102, Edifício Picolli, Centro, Jaraguá do Sul/SC, neste ato representada pela Administradora, a Sra. Aparecida de Oliveira Duarte, inscrita no CPF sob nº 888.XXX.XXX-49, doravante designada “**CONTRATADA**”, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo acima mencionado. **Objeto:** O presente procedimento, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE APARELHO AUDITIVO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COM PERDA AUDITIVA CONFIRMADA, CONFORME VALOR DE TABELA SUS. Vigência:** 16/10/2024 até 15/10/2025. **Valores:** O valor máximo estimado de R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)

Nova Trento, 15 de outubro de 2024.

TIAGO DALSSASSO

PREFEITO